

LEI Nº 033, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.

PUBLICADO

Jornal: D.O.
Data: 20/08/01
Página: 02

Dá denominação a Escola
Municipal da Chatuba de **MARIA
DOLORES DE MELLO PORTO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mesquita aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Dá denominação a Escola Municipal da Chatuba de **MARIA DOLORES DE MELLO PORTO.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesquita-RJ, 20 de agosto de 2001.

José Montes Paixão
Prefeito

PUBLICADO

JORNAL NOTÍCIA EM DESTAQUE

DATA 20/08/01

PÁGINA 02